DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.276

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 19, 20 e 21 de Setembro de 2026

Foto: Internet



Reunião no MPBA busca convocar concursados da saúde bucal

Aladilce Souza intermediou encontro que discutiu déficit de profissionais e queda na cobertura da rede municipal

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) intermediou, no dia 17, reunião entre concursados da saúde bucal e o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) para tratar da convocação de profissionais aprovados em 2024. O encontro abordou o déficit de pessoal e a queda da cobertura do serviço na rede municipal, que chegou a 39,51% em junho deste ano. A comissão alertou ainda para o desligamento de profissionais e o fim de contratos pelo regime Reda. A categoria defende um cronograma de convocações gradativas a partir do cadastro de reserva.

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Aladilce intermedeia reunião de concursados com MPBA

Encontro com a Promotoria de Justiça tratou da convocação de profissionais aprovados para reforçar a saúde bucal em Salvador

A audiência com o promotor Luciano Taques, da Promotoria de Justiça da Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público, realizada na manhã do dia 17, com a participação da vereadora Aladilce Souza (PCdoB) e da comissão de profissionais de saúde bucal aprovados no concurso de 2024 da Prefeitura Municipal de Salvador, foi classificada como altamente produtiva. Está em curso uma Ação Civil Pública (ACP), sob a responsabilidade do promotor, pleiteando a convocação dos concursados para recompor o déficit de pessoal no sistema.

Além do pedido de liminar na ACP, o promotor também apela ao Município a fim de obter um cronograma de convocação dos concursados. Os odontólogos agradeceram pela mediação e alertaram para a queda gradativa da cobertura de saúde bucal na rede municipal, que chegou a 39,51% em junho de 2026.

“Em alguns distritos, a cobertura é ainda menor, como o de Itapuã, que é de 11%”, apontou Ana Miguez, que chamou a atenção para a proximidade do encerramento do prazo máximo de oito anos de 26 contratados pelo regime Reda, o que agravará ainda mais a situação se as vagas não forem preenchidas. Além disso, outros 24 profissionais se desligaram das funções por diferentes motivos desde a homologação do concurso, sem reposição desse efetivo, contribuindo para o déficit de profissionais e o aumento da desassistência.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Aladilce Souza com o promotor Luciano Taques e os concursados de 2024

“O que propomos é um cronograma de convocações gradativas, para que os aprovados tenham pelo menos uma perspectiva. A Prefeitura já admitiu a necessidade de convocar 120 profissionais para compor as equipes”, frisou a representante da comissão, observando que esse contingente pode ser convocado a partir do cadastro de reserva.

Aladilce relatou ao promotor depoimentos feitos por profissionais durante audiência pública que promoveu na Câmara Municipal para debater o tema e que lotou o auditório da Casa. “Segundo especialistas da área, até mortes já estão acontecendo em decorrência de infecção de natureza odontológica”, alertou a vereadora, pontuando que, em visitas a unidades da rede, constatou o desabastecimento de insumos e medicamentos.

Clube do Livro da Câmara debate Nhô Guimarães

Encontro será no dia 30, às 10h, na Biblioteca Jorge Portugal, no Centro de Cultura

A Biblioteca Jorge Portugal, da Câmara Municipal de Salvador, realiza mais uma edição do Clube do Livro Conexão Literária no dia 30 deste mês, às 10h. O encontro será na própria biblioteca e terá como tema a obra Nhô Guimarães, do escritor baiano Aleiton Fonseca, com mediação de Cauã Vinícius.

A obra escolhida presta homenagem ao escritor mineiro João Guimarães Rosa, referência da literatura brasileira. A narrativa dialoga com elementos presentes na produção rosiana, como a oralidade, a memória, a linguagem e a construção de personagens, ao mesmo tempo que apresenta marcas da cultura e das experiências do universo nordestino.

O encontro será uma oportunidade para os participantes compartilharem suas impressões sobre a leitura e ampliarem a discussão em torno da obra, estabelecendo conexões entre a escrita de Aleiton Fonseca, a literatura de Guimarães Rosa e diferentes aspectos da cultura brasileira.

Criado em setembro de 2024, o Clube do Livro Conexão Literária tem como objetivo estimular a leitura e promover o debate coletivo sobre obras literárias. Os títulos são escolhidos pelos próprios participantes, por meio de votação realizada a cada encontro, fortalecendo a participação na construção da programação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL

45ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 22 DE SETEMBRO DE 2026 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**MDB**	**02′**
4	**PSB**	**02′**
5	**PT**	**02′**
6	**NOVO**	**02′**
7	**PODE**	**05′**
8	**PP**	**07′**
9	**UNIÃO**	**07′**
10	**PRD**	**05′**
11	**PSDB**	**07′**
12	**PV**	**02′**
13	**CIDADANIA**	**02′**
14	**REPUBLICANOS**	**07′**

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 142/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a Criação no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Albinismo e dá outras providências.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador ALEX ALEMÃO.

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA

Salvador, 17 de setembro de 2026.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82/2026

Concede a Comenda Maria Quitéria a Senhora Nildete Sampaio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda Maria Quitéria a Senhora Nildete Sampaio.

Art. 2º. A mesa da Câmara Municipal de Salvador marcará dia e hora para outorga da referida concessão da Comenda Maria Quitéria, em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 16 de setembro de 2026.

RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade conceder a Comenda Maria Quitéria à Senhora Nildete Sampaio, em reconhecimento à sua trajetória de dedicação à educação, à proteção da infância e à transformação social no Município de Salvador, especialmente pelo trabalho desenvolvido à frente da Creche & Escola e Orfanato Mãe Nildete, instituição que há mais de duas décadas acolhe e contribui para a formação de crianças em situação de vulnerabilidade social.

A Comenda Maria Quitéria constitui uma das mais importantes honrarias concedidas pela Câmara Municipal de Salvador e é destinada a mulheres que se destacam por atividades e serviços em benefício da cidade de Salvador. Nesse sentido, a trajetória de Nildete Sampaio revela uma história de compromisso, coragem, sensibilidade e dedicação permanente ao próximo, especialmente às crianças que mais necessitam da presença e da proteção do Poder Público e da sociedade.

Professora municipal, Nildete Sampaio transformou sua vocação para a educação em uma verdadeira missão social. Em 25 de abril de 2001, fundou a Creche & Escola Mãe Nildete, na região de Fazenda Coutos/Vista Alegre, com o propósito de oferecer atendimento e proteção a crianças e adolescentes submetidos a situações de vulnerabilidade familiar e social.

O início dessa trajetória foi marcado por inúmeras dificuldades. A instituição começou contando essencialmente com recursos próprios e, diante da realidade social encontrada na comunidade, passou a acolher um número cada vez maior de crianças que necessitavam de cuidados, alimentação, proteção e um ambiente seguro para seu desenvolvimento.

O que nasceu da iniciativa pessoal de uma educadora tornou-se, ao longo dos anos, uma importante rede de proteção à infância. A atuação de Nildete mobilizou voluntários, parceiros e colaboradores e possibilitou a construção de uma estrutura capaz de ampliar e qualificar o atendimento prestado à comunidade.

Em 2011, a instituição recebeu a doação de um terreno de 660 m², onde foi construído o prédio que atualmente abriga a creche. A partir desse processo, o projeto ganhou estrutura e condições para ampliar seu atendimento e consolidar-se como uma referência de trabalho social na região.

Atualmente, a Creche & Escola Mãe Nildete atende aproximadamente 150 crianças, entre 1 e 6 anos de idade, oferecendo atendimento diário e cinco refeições, além de contribuir para sua alfabetização e preparação para a continuidade da vida escolar.

A dimensão desse trabalho pode ser compreendida para além dos números. Cada criança acolhida representa uma história, uma família e uma oportunidade de romper ciclos de vulnerabilidade por meio da educação, do cuidado e da garantia de direitos.

A atuação de Nildete Sampaio também possui relevante impacto sobre as famílias da comunidade. Ao oferecer um espaço de acolhimento, educação, alimentação e proteção para as crianças, a instituição contribui para que mães, pais e responsáveis possam trabalhar e buscar melhores condições de vida, fortalecendo, consequentemente, toda a comunidade.

É justamente nessa perspectiva que sua trajetória se aproxima do significado da Comenda Maria Quitéria. Assim como a heroína baiana que dá nome à honraria, Nildete Sampaio representa a força de uma mulher que, por meio de sua determinação e coragem, assumiu uma causa e dedicou parte significativa de sua vida à construção de uma sociedade mais justa.

Sua luta não ocorreu nos campos de batalha, mas diariamente, dentro de uma comunidade onde muitas crianças enfrentam dificuldades que poderiam comprometer seu desenvolvimento e seu futuro. Sua forma de resistência foi a educação; sua ferramenta, o acolhimento; e sua principal causa, a proteção da infância.

Ao longo de mais de duas décadas, Nildete Sampaio demonstrou que transformar uma realidade social também é possível por meio de pequenos gestos que, multiplicados ao longo do tempo, produzem grandes resultados.

A Creche & Escola Mãe Nildete integra, inclusive, a rede de instituições comunitárias conveniadas para atendimento educacional em Salvador, constando em registros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE como instituição comunitária com atendimento de creche e pré-escola em tempo integral.

Conceder a Comenda Maria Quitéria a Nildete Sampaio significa, portanto, reconhecer não apenas uma mulher, mas toda uma trajetória de amor, compromisso e serviço à comunidade. Significa reconhecer uma educadora que fez de sua profissão uma missão e de sua própria iniciativa um instrumento permanente de transformação social.

É também uma forma de dar visibilidade ao trabalho desenvolvido na região do Subúrbio de Salvador e de reafirmar que iniciativas dedicadas à proteção e ao desenvolvimento das crianças merecem ser valorizadas e reconhecidas pela sociedade e pelo Poder Legislativo Municipal.

A homenagem ora proposta não representa apenas uma distinção pessoal. Ela simboliza o reconhecimento de todos aqueles que acreditam que educar, alimentar, acolher e proteger uma criança é também construir o futuro de Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Diante de todo o exposto, considerando a trajetória de Nildete Sampaio, sua dedicação à educação, seu compromisso com a infância e os relevantes serviços prestados à comunidade soteropolitana por meio da Creche & Escola e Orfanato Mãe Nildete, entendemos plenamente justificada a concessão da Comenda Maria Quitéria, como forma de reconhecimento público à sua história e ao legado que vem construindo em favor das crianças e das famílias de Salvador.

Salvador, 16 de setembro de 2026.

RANDERSON LEAL
Vereador – PODEMOS

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

A faixa elevada, criada para aumentar a segurança do pedestre e reduzir a velocidade dos veículos, passa a ser utilizada irregularmente como retorno. A ocorrência é especialmente comum com motocicletas, embora automóveis também possam utilizar esses espaços de maneira irregular. Essa utilização transforma uma estrutura destinada à segurança viária em uma espécie de passagem clandestina entre as pistas. A necessidade de solução de engenharia, a simples existência de uma proibição legal nem sempre é suficiente para impedir uma conduta irregular.

Deve-se estudar se uma alteração física do espaço pode eliminar ou reduzir significativamente a possibilidade da infração. Por isso, propõe-se que os locais onde as faixas elevadas são utilizadas como retorno sejam submetidos a estudos individualizados de engenharia de tráfego. Entre as alternativas a serem estudadas poderá estar a reconfiguração das extremidades da faixa elevada, do passeio ou do elemento separador, de maneira que o espaço destinado à circulação de pedestres permaneça acessível, mas deixe de oferecer trajetória adequada para veículos.

A proteção do pedestre sem prejuízo da acessibilidade, a presente proposta não pretende criar obstáculos para pedestres. Ao contrário, seu objetivo é criar obstáculos para os veículos que invadem irregularmente o espaço destinado aos pedestres. Qualquer intervenção deverá observar integralmente as normas de acessibilidade e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O objetivo fundamental é: Manter a acessibilidade da travessia e, ao mesmo tempo, eliminar a possibilidade de utilização da faixa como retorno.

É importante salientar da necessidade de manter as aberturas destinadas à drenagem pluvial que desempenham função importante no sistema de drenagem urbana.

F-PL-014-03

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 596 /2026

A presente Indicação propõe que o Poder Executivo Municipal realize levantamento técnico e desenvolva um projeto-piloto de prevenção e combate à utilização irregular de espaços destinados à circulação e proteção dos pedestres e à drenagem urbana como passagem ou retorno de veículos.

O problema pode ser observado, especialmente, em duas situações: A primeira refere-se à utilização irregular de faixas elevadas para travessia de pedestres como retorno para a pista contrária. A segunda refere-se à utilização de aberturas existentes em passeios, canteiros centrais e separadores de pistas, destinadas ao escoamento das águas pluviais, como passagem de motocicletas e veículos semelhantes. Embora as situações sejam distintas, possuem um elemento comum: espaços que não foram destinados à circulação de veículos estão sendo utilizados como extensão da pista de rolamento. Em algumas cidades esse problema foi resolvido com a implantação filete entre meios fios.

As faixas elevadas para travessia de pedestres constituem dispositivos de segurança viária destinados a proporcionar uma travessia mais segura e a induzir os condutores a reduzir a velocidade. A Resolução CONTRAN nº 738/2018 estabelece os padrões e critérios para sua implantação. A norma determina que a faixa elevada seja implantada mediante autorização do órgão executivo de trânsito e que não seja utilizada isoladamente, devendo estar associada a outras medidas capazes de garantir que os veículos se aproximem da travessia em velocidade segura. Entre essas medidas, a própria Resolução menciona controle de velocidade por equipamentos, alterações geométricas, redução da largura da via e imposição de trajetória sinuosa.

F-PL-014-03

SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

Essa Proposta propõe-se que as medidas sejam inicialmente implantadas sob a forma de projeto-piloto, em que devem ser selecionados pontos considerados críticos, considerando a escola a: frequência de utilização irregular; quantidade de motocicletas; quantidade de automóveis; fluxo de pedestres; fluxo de bicicletas; existência de ciclofaixas ou ciclovias; proximidade de escolas; proximidade de terminais; histórico de sinistros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador, a realização de estudos técnicos e a implantação de projeto-piloto destinado a identificar, prevenir e coibir a utilização irregular de faixas elevadas para travessia de pedestres, passeios, canteiros centrais e aberturas destinadas ao escoamento de águas pluviais como retorno ou passagem de veículos, especialmente motocicletas, mediante adoção de soluções de engenharia, adequações físicas, fiscalização eletrônica, videomonitoramento, educação para o trânsito e acompanhamento dos resultados.

Salvador, 14 de setembro de 2026.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 597 /2026

O Subúrbio Ferroviário de Salvador é, paradoxalmente, uma das regiões mais populosas e menos conhecidas da capital baiana. Quando mencionado nos noticiários e no imaginário da cidade, aparece quase exclusivamente associado à pobreza e à violência — um estigma que apaga séculos de história, cultura e memória que fazem desta região um dos berços civilizatórios do Brasil.

Poucos soteropolitanos sabem que a ocupação do Subúrbio é anterior à própria fundação de Salvador (1549): documentos históricos citam a criação do Engenho de Afonso Torres em 1544, onde hoje fica Paripe — a primeira produção de açúcar documentada no país. O Subúrbio foi, portanto, o berço da economia açucareira brasileira. Poucos sabem que abriga o Sítio Arqueológico do Sambaqui da Pedra Oca, em Periperi, estudado pelo arqueólogo Valentin Calderón em 1964, que comprova a presença humana pré-histórica na região — evidência científica irrefutável de que o Subúrbio é território ancestral.

Poucos sabem que o Parque São Bartolomeu, com 75 hectares de Mata Atlântica em zona urbana — uma das últimas reservas do gênero no Brasil — é ponto de convergência de mundos: foi aldeia dos Tupinambás, que renunciaram ao nomadismo fascinados pela beleza do lugar; abrigou o Quilombo dos Urubus (1826), liderado pela negra Zeferina; é local sagrado para o candomblé, com a Praça de Oxum e diversos terreiros onde divindades indígenas (caboclos) e africanas (orixás) são cultuadas lado a lado; e foi palco da Batalha de Pirajá (1823), episódio decisivo da Guerra da Independência do Brasil na Bahia.

Poucos sabem que possui igrejas centenárias, algumas das mais antigas do país, incluindo a Igreja de Nossa Senhora de Escada (1536) — anterior à fundação de Salvador.

F-PL-014-03

Poucos sabem que foi no bairro do Lobato que, em 21 de janeiro de 1939, jorrou o primeiro poço de petróleo do Brasil reconhecido pelo governo brasileiro — o Poço Lobato, descoberto pelo engenheiro geógrafo Manoel Ignácio Bastos e defendido pelo corretor Oscar Cordeiro. Mesmo sem ser comercialmente viável à época, o poço provou que havia petróleo no Brasil, abriu caminho para o Recôncavo Baiano e foi decisivo para a criação da Petrobras e a campanha "O petróleo é nosso". O Subúrbio é, portanto, o berço da indústria petrolífera brasileira.

Poucos sabem, igualmente, que grandes personalidades das artes, da política, da comunicação e da intelectualidade baiana e brasileira viveram, veranearam ou passaram temporadas no Subúrbio: Jorge Amado assinou ali o guia "Bahia de Todos os Santos" (1944); Antônio Carlos Magalhães frequentava Itacaranha na juventude; Jacques Wagner foi morador da região; Raimundo Varela viveu em Periperi e Paripe; Chacrinha veraneava por lá; o historiador Cid Teixeira teve residência em Itacaranha; o ex-governador Roberto Santos também; a cantora Sara Jane, precursora da música baiana, nasceu na região; e Tatau com a banda Araketu saíram de Periperi para o mundo.

O Centro Cultural Padre Kaspar Küster — que leva o nome do "Apóstolo da Periferia", cuja vida pastoral e ação social nos bairros do Subúrbio está documentada em trabalho acadêmico da UNEB (2023) — é o equipamento ideal para abrigar essa missão. Mas, para que cumpra plenamente seu papel, é necessário que seus espaços internos contem essa história e que um programa permanente de difusão transforme o Centro em um verdadeiro eixo de irradiação cultural.

Propõe-se, portanto, que salas, corredores, auditórios, salões, pavimentos e demais espaços do Centro Cultural recebam nomes de personalidades, locais e episódios históricos que deem ao visitante — seja ele morador ou turista — a dimensão da riqueza civilizatória que o Subúrbio representa. E que essa

F-PL-014-03

nomeação não seja meramente decorativa, mas integrada a um programa de visitação, exposições, palestras, publicações, roteiros turísticos e atividades pedagógicas, baseado nos princípios da museologia social e inspirado nas experiências bem-sucedidas do Museu de Favela (MUF) e do Museu da Maré (Rio de Janeiro), do Écomusée du Fier Monde (Montreal, Canadá) e do Ecomuseo Casilino Ad Duas Lauros (Roma, Itália).

A Inserção do Museu Territorial do Subúrbio (o Acervo da Laje), instituição com 15 anos de trabalho consolidado, acervo de mais de 50 mil peças e reconhecimento nacional, como instituição co-gestora do programa de difusão cultural, é ter um olhar mais amplo para eternizar a memória da suburbana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador que seja inserido no espaço do Centro Cultural Padre Kaspar Küster o Museu Territorial do Subúrbio, a fim de eternizar as memórias suburbanas.

Salvador, 14 de setembro de 2026.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 598 /2026

Considerando que a Lei Municipal nº 9.897, de 13 de novembro de 2025, tornou obrigatória a capacitação anual dos professores das redes pública e privada de ensino do Município de Salvador sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA;

Considerando que a referida Lei determina que a capacitação seja realizada anualmente, preferencialmente nas primeiras semanas do mês de abril, em referência ao Dia Mundial da Conscientização do Autismo, e autoriza a realização de convênios e parcerias para o desenvolvimento das atividades formativas;

Considerando que o art. 7º da Lei Municipal nº 9.897/2025 atribui ao Poder Executivo a sua regulamentação, tornando necessária a definição de parâmetros técnicos e operacionais capazes de assegurar a efetiva implementação da capacitação prevista em lei;

Considerando que a formação dos profissionais da educação deve ultrapassar o caráter meramente informativo, proporcionando conhecimentos teóricos e instrumentos práticos aplicáveis às situações concretas do ambiente escolar, com vistas à inclusão, participação e permanência dos estudantes com TEA;

Considerando que a regulamentação deve contemplar conteúdos relacionados à compreensão do TEA, educação inclusiva, direitos educacionais, comunicação e interação, processamento sensorial, estratégias pedagógicas, organização da rotina escolar, prevenção ao bullying, à discriminação e ao capacitismo;

Considerando a importância de estimular, sempre que possível, a participação de pessoas autistas e familiares nas atividades formativas, incorporando suas experiências e perspectivas à construção de práticas educacionais mais inclusivas e adequadas;

Considerando que a utilização de oficinas, estudos de caso, situações-problema, atividades práticas, recursos digitais e avaliações de aprendizagem pode conferir

F-PL-014-03

maior efetividade à capacitação e favorecer a aplicação dos conhecimentos no cotidiano escolar;

Considerando a possibilidade de utilização das estruturas já existentes e de celebração de parcerias com universidades, instituições de ensino superior, órgãos públicos, organizações da sociedade civil, entidades especializadas e setor privado, priorizando-se, sempre que juridicamente possível, instrumentos de cooperação sem transferência de recursos financeiros pelo Município;

Considerando, ainda, a necessidade de estabelecer mecanismos de registro, certificação, avaliação, acompanhamento e aperfeiçoamento periódico da capacitação, de modo a assegurar transparência, continuidade e efetividade à política pública;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, que promova a regulamentação da Lei Municipal nº 9.897, de 13 de novembro de 2025, estabelecendo, como parâmetros mínimos para a capacitação anual sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA: carga horária preferencial mínima de 16 (dezesseis) horas anuais, organizada, sempre que possível, em quatro módulos destinados à compreensão do TEA, à educação inclusiva e aos direitos, às estratégias práticas para o ambiente escolar e à convivência, proteção e inclusão; adoção de metodologia presencial, remota ou híbrida, com palestras, oficinas com práticas pedagógicas inclusivas que possibilitem a adaptação do currículo escolar e metodologias ativas, estudos de caso, situações-problema, atividades práticas e materiais audiovisuais e digitais; participação de profissionais com formação ou experiência compatível com os conteúdos ministrados, podendo incluir professores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, profissionais da área médica, profissionais da educação especial, pesquisadores e especialistas em inclusão; construção de conhecimentos sobre seletividade alimentar com a participação dos profissionais

F-PL-014-03

que produzem a alimentação da unidade escolar; estímulo à participação de pessoas autistas e familiares; disponibilização de materiais pedagógicos e conteúdos digitais de apoio ao longo do ano; definição de procedimentos de inscrição, registro de participação e certificação; possibilidade de aproveitamento de formações equivalentes reconhecidas pelo órgão competente; celebração de parcerias institucionais, preferencialmente sem transferência de recursos financeiros municipais; realização de avaliação de aprendizagem e da própria capacitação; acompanhamento anual de indicadores de participação e conclusão; elaboração de relatório anual simplificado; e revisão periódica da matriz curricular e dos conteúdos, preservada a competência do Poder Executivo para definir os aspectos administrativos e operacionais necessários à execução da política.

Salvador, 09 de Setembro de 2026.

CARLOS KLEBER

VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 599 /2026.

Considerando que o Brasil possui extraordinária diversidade cultural, construída e preservada por gerações de artistas que dedicaram suas vidas à música, ao teatro, à dança, às artes visuais, à literatura, ao circo, às manifestações populares e tradicionais e a diversas outras expressões que integram o patrimônio cultural brasileiro;

Considerando que parcela significativa desses profissionais, especialmente na velhice, pode enfrentar situações de vulnerabilidade socioeconômica, ausência de renda suficiente, fragilidade dos vínculos familiares e comunitários e dificuldades relacionadas à moradia e à manutenção de condições dignas de subsistência;

Considerando que a contribuição dos artistas para a formação da identidade cultural brasileira nem sempre é acompanhada, ao longo da vida, de proteção econômica e social capaz de assegurar uma velhice digna, circunstância que demanda atenção específica do Poder Público;

Considerando que a Constituição Federal estabelece, em seu art. 230, o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

Considerando que a Constituição Federal também estabelece, em seus arts. 215 e 216, o dever estatal de garantir o pleno exercício dos direitos culturais, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e proteger o patrimônio cultural brasileiro;

Considerando que a proteção aos artistas idosos reúne duas dimensões de relevante interesse público: a garantia de dignidade e proteção social às pessoas idosas e a preservação da memória, dos saberes, das trajetórias e do patrimônio cultural construído por esses profissionais;

Considerando que o Município de Salvador, reconhecido nacional e internacionalmente pela riqueza de sua produção cultural, já foi objeto de iniciativa desta natureza por meio do Projeto de Indicação nº 203/2025, de autoria do Vereador Sílvio Humberto, que indicou ao Poder Executivo Municipal a criação de programa de acolhimento institucional destinado a artistas idosos;

Considerando que a realidade que fundamentou a iniciativa apresentada em Salvador não se restringe ao Município, sendo pertinente a construção de uma política de alcance nacional capaz de contemplar artistas idosos em situação de vulnerabilidade nas diferentes regiões do País;

Considerando que uma política nacional poderá ser desenvolvida de maneira articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, respeitadas as competências de cada ente federativo, possibilitando a implantação de unidades, programas ou serviços de acolhimento e proteção social adequados às diferentes realidades locais;

Considerando que, além do acolhimento, a iniciativa poderá promover ações de valorização da trajetória dos artistas idosos, preservação de memória, convivência, transmissão intergeracional de conhecimentos e integração com políticas públicas de cultura, assistência social e direitos da pessoa idosa;

Considerando a importância do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por intermédio dos órgãos federais competentes, especialmente aqueles responsáveis pelas políticas de cultura, assistência social e proteção à pessoa idosa, que avalie a criação e implementação de Programa Nacional de Acolhimento, Proteção Social e Valorização de Artistas Idosos, destinado prioritariamente aos artistas com 60 anos ou mais que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, econômica, habitacional ou de fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

Considerando a importância que esse programa seja estruturado em regime de cooperação federativa, possibilitando sua implementação nos 26 Estados e no Distrito Federal, mediante articulação com Estados e Municípios, respeitadas as atribuições constitucionais e administrativas de cada ente, contemplando medidas de acolhimento, assistência social, convivência, preservação da memória e valorização da contribuição cultural dos artistas idosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, a criação de Programa Nacional de Acolhimento, Proteção Social e Valorização de Artistas Idosos, com possibilidade de implementação nos 26 Estados e no Distrito Federal.

Salvador, 15 de setembro de 2026.

SÍLVIO HUMBERTO

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 600 /2026

O Centro Cultural Padre Gaspar Küster é um equipamento cultural e comunitário em desenvolvimento localizado no bairro de Alto de Santa Terezinha, na região do Subúrbio Ferroviário de Salvador, Bahia. O espaço integra as obras da segunda etapa do Projeto Novo Mané Dendê, uma grande intervenção de infraestrutura e inclusão social promovida pela Prefeitura de Salvador.

Destina-se à promoção da cultura, educação e convivência comunitária. O espaço visa fortalecer as manifestações culturais locais e incentivar o desenvolvimento artístico dos moradores do Subúrbio.

A implementação de um Programa de Difusão Histórico-Cultural no Centro Cultural Padre Gaspar Küster consiste no planejamento e na execução de ações para tornar o acervo e o conhecimento acessíveis, conhecidos e valorizados pelo público.

O que envolve o Programa de Difusão Histórico-Cultural no modelo museologia saocial no Centro Cultural Padre Gaspar Küster, o acesso ampliado, levando o patrimônio físico e digital a diferentes tipos de pessoas, dentro e fora do museu, a ações práticas, criando exposições, oficinas educativas, palestras, publicações e plataformas digitais e um diálogo social, conectando a história da instituição com as vivências da comunidade atual.

O Programa de Difusão e Promoção dos Museus valorizará o Centro Cultural Padre Gaspar Küster, a memória e o patrimônio cultural musealizado, ampliando sua visibilidade e o acesso dos públicos em âmbito local, nacional e internacional. Por meio da implementação de estratégias de marketing, comunicação e promoção institucional, busca fortalecer a imagem do Centro como também, fomentar parcerias intersetoriais e

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 601 /2026

O Centro Cultural Padre Gaspar Küster é um equipamento cultural e comunitário em desenvolvimento localizado no bairro de Alto de Santa Terezinha, na região do Subúrbio Ferroviário de Salvador, Bahia. O espaço integra as obras da segunda etapa do Projeto Novo Mané Dendê, uma grande intervenção de infraestrutura e inclusão social promovida pela Prefeitura de Salvador.

Destina-se à promoção da cultura, educação e convivência comunitária. O espaço visa fortalecer as manifestações culturais locais e incentivar o desenvolvimento artístico dos moradores do Subúrbio.

Nesse sentido, esse Projeto propõe-se, portanto, que salas, corredores, auditórios, salões, pavimentos e demais espaços do Centro Cultural Padre Gaspar Küster recebam nomes de personalidades, locais e episódios históricos que deem ao visitante — seja ele morador ou turista — a dimensão da riqueza civilizatória que o Subúrbio representa. Essa nomeação pode integrar a um programa de visitação, exposições, palestras, publicações, roteiros turísticos e atividades pedagógicas, baseado nos princípios da museologia social e inspirado nas experiências bem-sucedidas do Museu de Favela (MUF) e do Museu da Maré (Rio de Janeiro), do Écomusée du Fier Monde (Montreal, Canadá) e do Ecomuseo Casilino Ad Duas Lauros (Roma, Itália).

Nomear cada espaço, sala e corredores do Centro Cultural Padre Gaspar Küster é tornar viva as personalidades do subúrbio ferroviário de Salvador.

Nomear cada espaço, sala e corredores do Centro Cultural Padre Gaspar Küster com personalidades suburbanas ou periféricas é uma escolha curatorial estratégica para descentralizar a história e promover a inclusão cultural. Essa prática rompe com a

F-PL-014-03

coordenar campanhas e plataformas digitais que contribuam para a difusão e o reconhecimento da relevância social e cultural do Centro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador implementação do Programa de Difusão Histórico-Cultural no Centro Cultural Padre Kaspar Küster, bairro Terezinha, Subúrbio Ferroviário de Salvador

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC

F-PL-014-03

tradição de homenagear apenas figuras da elite histórica, dando visibilidade e protagonismo a quem realmente constrói a identidade viva de uma cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salvador a nomeação temática dos espaços internos do Centro Cultural Padre Kaspar Küster, bairro Terezinha, Subúrbio Ferroviário de Salvador

Salvador, 15 de setembro de 2026.

ALEX ALEMÃO
Vereador DC

F-PL-014-03

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 29/2026

Ao Presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a RENOVAÇÃO de utilidade pública municipal da entidade Ministério de Adoração Profética Internacional, inscrita no CNPJ de nº 09.050.079/0001-30, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

IREUDA SILVA
VEREADORA

F-PL-079-01

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo a RENOVAÇÃO do reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Ministério de Adoração Profética Internacional, entidade inscrita no CNPJ nº 09.050.079/0001-30, com sede e foro no Município de Salvador.

A renovação da declaração de utilidade pública constitui importante instrumento de reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da relevância dos serviços prestados por entidades que desenvolvem ações de interesse coletivo e contribuem para o bem-estar da população.

O Ministério de Adoração Profética Internacional exerce papel de relevância junto à comunidade, desenvolvendo atividades de caráter social, comunitário e assistencial, contribuindo para o acolhimento, a orientação e o fortalecimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social. Por meio de suas ações, a instituição promove valores de solidariedade, cidadania, dignidade humana e apoio à comunidade.

A atuação de entidades da sociedade civil como o Ministério de Adoração Profética Internacional representa importante complemento às políticas públicas, especialmente por sua capacidade de estabelecer vínculos diretos com a população e identificar demandas sociais que muitas vezes necessitam de atenção, acolhimento e encaminhamento.

Nesse sentido, a manutenção do reconhecimento de Utilidade Pública Municipal demonstra o compromisso do Município de Salvador em valorizar instituições que, de forma organizada e contínua, desenvolvem atividades voltadas ao interesse da coletividade e que cumprem os requisitos estabelecidos pela legislação municipal.

Ressalte-se, ainda, que a entidade apresenta a documentação exigida pela legislação pertinente, demonstrando sua regularidade e a continuidade de suas atividades, razão pela qual se mostra pertinente a renovação do título anteriormente concedido.

F-PL-079-01

Diante da relevância social das ações desenvolvidas pelo Ministério de Adoração Profética Internacional e considerando sua contribuição para a comunidade soteropolitana, entendemos que a renovação da declaração de Utilidade Pública Municipal é medida de interesse público e merece o apoio desta Casa Legislativa.

Assim, submetemos o presente Requerimento à apreciação dos Nobres Pares, contando com sua aprovação.

Salvador, 08 de setembro de 2026.

IREUDA SILVA
VEREADORA

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 30 /2026

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade ***Associação Projeto Sião de Itapuã***, CNPJ 21.360.934/0001-04, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de renovar o título de Utilidade Pública Municipal outrora concedido à entidade civil ***Associação Projeto Sião de Itapuã***.
A entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de Utilidade Pública Municipal presta inestimáveis serviços à comunidade, tendo como finalidade a prestação de serviço de educação infantil e fundamental, reforço escolar, serviço de alfabetização de jovens e adultos, estimular a solidariedade e a integração, desenvolver atividades educacionais de saúde, promover ações para prevenção, reabilitação e integração às pessoas com deficiência, apoiar e estimular a preservação de valores culturais, defender os interesses das pessoas mais necessitadas, promover e apoiar a realização de atividade voltadas para a inserção de pessoas no mercado de trabalho, entre outras.
A ***Associação Projeto Sião de Itapuã***, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, é sediada na Rua da Fonte, nº 31, bairro de Itapuã – 41.630-670, no município de Salvador.
A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.
A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Salvador, 09 de setembro de 2026.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

F-PL-079-01

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 31 /2026

Ao presidente da Câmara Municipal de Salvador.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal a CRECHE ESCOLA E ORFANATO MÃE NILDETE, inscrita no CNPJ nº 05.772.097/0001-74, com sede nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador 16 de setembro de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que tem por finalidade reconhecer como de Utilidade Pública Municipal a Creche & Escola Mãe Nildete, instituição que há mais de duas décadas desenvolve relevante trabalho social e educacional em beneficio de crianças e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Salvador.

Fundada em 25 de abril de 2001, por iniciativa da professora municipal Nildete Sampaio, a instituição nasceu com o propósito de oferecer acolhimento, proteção e oportunidades de desenvolvimento a crianças da região de Fazenda Coutos e Vista Alegre, territórios marcados por significativas desigualdades sociais e pela exposição de parte da população infantojuvenil a situações de vulnerabilidade.

Ao longo de sua trajetória, a Creche & Escola Mãe Nildete transformou-se em importante instrumento de proteção social e promoção da infância, oferecendo atendimento educacional e assistência cotidiana às crianças, além de contribuir para a segurança alimentar, o desenvolvimento cognitivo, a socialização e a formação de vínculos familiares e comunitários.

Conforme informações divulgadas pela própria instituição, atualmente são atendidas aproximadamente 150 crianças, entre 1 e 6 anos de idade, que recebem diariamente alimentação, cuidados e acompanhamento durante sua permanência na creche. A instituição também desenvolve ações voltadas à preparação das crianças para a continuidade de sua trajetória educacional, encaminhando-as posteriormente para projetos da rede pública municipal.

A relevância social desse trabalho ultrapassa os limites do atendimento educacional. Ao garantir um espaço seguro de acolhimento e desenvolvimento infantil, a instituição também auxilia as famílias da comunidade, especialmente aquelas que enfrentam dificuldades socioeconômicas, permitindo que pais e responsáveis tenham melhores condições para trabalhar e prover o sustento de seus lares.

É importante destacar, ainda, que a atuação da Mãe Nildete está diretamente relacionada à concretização de direitos fundamentais assegurados às crianças e adolescentes, especialmente o direito à educação, à alimentação, à convivência familiar e comunitária, à proteção e ao desenvolvimento integral.

A história da instituição demonstra que sua atuação não se limita à prestação de um serviço assistencial, mas representa verdadeiro compromisso permanente com a transformação social. A entidade foi construída e fortalecida por meio do trabalho de voluntários, doações e da participação da própria comunidade, consolidando uma rede de solidariedade destinada à proteção da infância.

Registre-se, inclusive, que a Creche Escola e Orfanato Mãe Nildete já foi objeto de proposição de reconhecimento de Utilidade Pública em âmbito estadual, conforme consta dos registros da Assembleia Legislativa da Bahia, evidenciando o reconhecimento institucional da relevância de suas atividades.

No âmbito municipal, a Lei nº 5.391/1998, posteriormente alterada pela Lei nº 9.145/2016, estabelece os parâmetros para o reconhecimento de entidades que prestam serviços desinteressados à coletividade. A própria Câmara Municipal de Salvador destaca que o título constitui forma de reconhecimento das instituições sem fins lucrativos que desenvolvem atividades de interesse social.

Nesse contexto, a concessão do título à Creche & Escola Mãe Nildete representa o reconhecimento público de uma trajetória marcada pela dedicação à infância, pela solidariedade e pela prestação continuada de serviços de relevante interesse social para Salvador.

Reconhecer oficialmente essa instituição significa valorizar o trabalho daqueles que, diariamente, contribuem para garantir às crianças em situação de vulnerabilidade a oportunidade de crescer em um ambiente de cuidado, proteção, alimentação, educação e dignidade.

Diante do exposto, considerando a relevância social, educacional e assistencial das atividades desenvolvidas pela Creche & Escola Mãe Nildete, bem como sua contribuição histórica para a comunidade de Fazenda Coutos e para o Município de Salvador, entendemos plenamente justificado o seu reconhecimento como Entidade de Utilidade Pública Municipal, nos termos da legislação vigente.

Por essas razões, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Salvador, 16 de setembro de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador – PDT

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 147/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 9.626/2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar público, conforme previsto na Portaria nº 123/2026, publicada no D.O.L. do dia 12/08/2026, o resultado parcial da Avaliação de Desempenho por Competências dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador constante no **ANEXO I** da presente Portaria.

Art. 2º- O servidor efetivo avaliado poderá consultar as notas atribuídas pelo respectivo gestor e a pontuação alcançada através do Portal do Servidor, acessando o menu "AVALIAÇÕES" e, em seguida, clicar no campo "RESULTADO", a partir do prazo constante no Cronograma da Portaria nº 123/2026.

Art. 3º- No campo "RESULTADO", o servidor irá acessar a aba "BOLETIM" e, neste espaço, registrará suas manifestações, isto é, as "restrições e demais considerações", nos termos do § 1º do art. 258 da Lei 9.626/2022.

§1º - O servidor efetivo avaliado ao acessar o link disponibilizado estará dando ciência e validando o resultado da avaliação.

§2º- O servidor efetivo avaliado que não acessar o link na data estipulada no Cronograma da Portaria nº 123/2026 e não efetuar o registro das "restrições e demais considerações" nos termos deste artigo, concordará com a manutenção da pontuação atual e não caberá recurso administrativo a respeito do resultado da sua avaliação, nos termos do § 1º do art. 258 da Lei 9.626/2022.

Art. 4º- O acesso ao resultado individual da avaliação será disponibilizado apenas através do Portal do Servidor, consoante as orientações previstas nos artigos 2º e 3º desta Portaria, assim, o servidor efetivo avaliado que também é gestor deverá acessar tais informações através do citado canal.

Parágrafo único - O gestor avaliador ocupante de cargo em comissão e/ou Vereador deverá observar os procedimentos previstos no art. 9º, da Portaria nº 123/2026.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria, 21 de setembro de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
DIRETOR GERAL

DIRETORIA GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, ATENÇÃO À SAÚDE E BENEFÍCIOS
SUPERVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E BENEFÍCIOS

ANEXO I

RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR COMPETÊNCIAS 2025 / 2026

CAD.	SERVIDOR	GRAU DE APLICAÇÃO
6064	ADEMARIA ARAUJO DA SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6084	ADRIANA NEIVA NERY	APLICAÇÃO PLENA
6096	ALBERTO SERGIO SOUSA BASTOS	APLICAÇÃO PLENA
6127	ALEXANDRO SOARES RANGEL	APLICAÇÃO PLENA
6106	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6182	ANA CAROLINA GONCALVES PAES	APLICAÇÃO PLENA
6128	ANA CAROLINA MUNIZ SAMPAIO ALVES	APLICAÇÃO PLENA
6063	ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS	APLICAÇÃO PLENA
6165	ANA RITA DE OLIVEIRA RATTON	APLICAÇÃO PLENA
6242	ANDRE FELIPE COSTA E SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6203	ANDREA QUEIROZ LIMA	APLICAÇÃO PLENA
6031	ANDREA VASCONCELOS PAES DE MELLO	APLICAÇÃO PLENA
6170	ANDRIE ROBERTO DA SILVA	APLICAÇÃO PLENA
2050	ANGELICA CONCEICAO BATISTA DE ALMEIDA	APLICAÇÃO PLENA
6197	ANUSKA LABERG DE SOUZA ANDRADE	APLICAÇÃO PLENA
6169	ARTUR NEIVA MACHADO	APLICAÇÃO PLENA
2186	ARY ALVES DA SILVA	APLICAÇÃO INSATISFATÓRIA
6207	ARY JOSE DE AZEVEDO JUNIOR	APLICAÇÃO PLENA
6201	BRUNO DA SILVA SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6049	BRUNO SANTOS GONCALVES DA SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6100	CARLOS MARIANI MAGALHAES FILHO	APLICAÇÃO PLENA
6140	CELESTE MOREIRA DE CARVALHO	APLICAÇÃO PLENA
6074	CID ALCANTARA SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6143	CINTIA SOUZA SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6178	CLESIO DE ASSIS PORTUGAL	APLICAÇÃO PLENA
6080	CYRO OLIVEIRA SERPA	APLICAÇÃO PLENA
6069	DAIANA SILVEIRA NERY	APLICAÇÃO PLENA
6092	DAIANE COELHO SERRAVALLE	APLICAÇÃO PLENA
6104	DANIEL ROSA DA SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6101	DANIELLE MARIA DE JESUS BRITO	APLICAÇÃO PLENA
6239	DENISE CRISTINA NASCIMENTO DOS SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6094	DENISE VIEIRA DO NASCIMENTO SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6072	DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	APLICAÇÃO PLENA
6161	DIANA LUZ SOARES NEVES	APLICAÇÃO PLENA
6085	DIEGO COSTA GRAMACHO	APLICAÇÃO PLENA
6144	DINA PEIXOTO VIANA DO NASCIMENTO	APLICAÇÃO PLENA
6021	EDSON JORGE NEMI	APLICAÇÃO INSATISFATÓRIA
6134	EDUARDO BASTOS SALES	APLICAÇÃO PLENA
6206	EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	APLICAÇÃO PLENA
6176	ERICA TORRES BASTO	APLICAÇÃO PLENA
6191	ERICO PINTO MIRES	APLICAÇÃO PLENA
6110	ERON LEAL DIAS SEGUNDO	APLICAÇÃO PLENA
6240	EVERTON DA SILVA SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6234	FELIPE MAGALHAES DOS SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6076	FERNANDA GABRIELA NORONHA COTRIM DOS	APLICAÇÃO PLENA
6059	FERNANDA MARCELE SANTANA LAGE	APLICAÇÃO PLENA
6078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA	APLICAÇÃO PLENA
6213	FERNANDO DA SILVA ASSUNCAO	APLICAÇÃO PLENA
6215	GEISA MARIA DE JESUS CORREIA	APLICAÇÃO PLENA
6138	GEOVANE DA SILVA DIAS	APLICAÇÃO PLENA
6192	GUILHERME LEITE BAROSSI	APLICAÇÃO PLENA
6181	GUILHERME PALMA GUERRA	APLICAÇÃO PLENA
6173	HERCILIA FILGUEIRAS ALMEIDA RADOMILLE	APLICAÇÃO PLENA
6024	HOSANA LARISSA GUIMARAES OLIVEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6083	HUMBERTO AUGUSTO ROHRS DA CUNHA	APLICAÇÃO PLENA
6211	IANY MACEDO RIBEIRO DE SOUSA	APLICAÇÃO PLENA
6236	IGOR CERQUEIRA CORDEIRO	APLICAÇÃO PLENA
6183	INGRID ALMEIDA DE SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6038	IRIS GOUVEA DOURADO	APLICAÇÃO PLENA
6075	ISABELA GARRIDO TEIXEIRA DE CARVALHO	APLICAÇÃO PLENA
6212	ISADORA DRESSLER PEREIRA MARON	APLICAÇÃO PLENA
6058	ISAURA MANUELA PIMENTEL NUNES	APLICAÇÃO PLENA
6137	IVANA BARBOSA DE SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6163	IVANA BARBOSA SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6018	IVANISE PIMENTEL MELO	APLICAÇÃO PLENA
6126	JACILENE OLIVEIRA GONZAGA ANDRADE	APLICAÇÃO PLENA
6046	JAQUELINE GRACE CARDOSO CARNEIRO	APLICAÇÃO PLENA
6077	JEANINE COSTA LOURENCO DE SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6082	JETHER JORGE PINHO MIRANDA	APLICAÇÃO PLENA
6166	JOAO MARCELO DOS SANTOS SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6122	JOSE MAURICIO LOPES FERNANDEZ	APLICAÇÃO PLENA
6146	JOSNEI MAGALHAES DE OLIVEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6045	JUCIENE ALVES PEREIRA MIRANDA	APLICAÇÃO PLENA
6000	JUCIMARY PEREIRA LOBO	APLICAÇÃO PLENA
6245	JULIA GRAZIELA PEREIRA DA CRUZ	APLICAÇÃO PLENA
6093	JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6048	KATIANE DA SILVA SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6214	LAIS GUERREIRO DOS SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6228	LAIS NEVES DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6111	LARISSA MARIA MERCES AMADO	APLICAÇÃO PLENA
6194	LAZARO CRUZ DA CUNHA	APLICAÇÃO PLENA
6227	LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA	APLICAÇÃO PLENA
6131	LIANA CUNHA PEDREIRA DAS NEVES	APLICAÇÃO PLENA
6055	LILIAN ALVES MOURA DE JESUS	APLICAÇÃO PLENA
6034	LOURDES MARIA VIEIRA NASCIMENTO	APLICAÇÃO PLENA
6145	LUCIANA DE MORAIS SENA	APLICAÇÃO PLENA
6105	LUCIANE ROSELE MATOS DE SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6067	LUCIANO SANTA BARBARA SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6174	LUCIANO SANTANA CUNHA	APLICAÇÃO PLENA
6061	LUCINEI SANTOS DE SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6120	MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6177	MARCELLA RIBEIRO SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6226	MARCELO CARVALHO SIQUEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6112	MARCOS ANTONIO SANCHES DE SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6205	MARCUS BRUNO BORGES ASSIS SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6233	MARIA CAROLINA CAMPOS DE SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
6012	MARIA ESTER DE MELO COELHO	APLICAÇÃO PLENA
6209	MARIA LETICIA SILVA ANDRADE	APLICAÇÃO PLENA
6237	MARIANA ALMEIDA	APLICAÇÃO PLENA
6187	MARIANA DANTAS DE ARAUJO	APLICAÇÃO PLENA
6053	MATEUS DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6208	MATHEUS SABACK LEAL	APLICAÇÃO PLENA
6175	MICHELE BARRETO MANHAES	APLICAÇÃO PLENA
6232	MIRIAN SANTOS LIMA	APLICAÇÃO PLENA
6167	MIRNAH LEITE MEDEIROS MASCARENHAS	APLICAÇÃO PLENA
6051	MONICA MOURA DA COSTA E SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6196	MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO	APLICAÇÃO PLENA
6109	NADILSON FRUTUOSO DE JESUS	APLICAÇÃO PLENA
6052	NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ	APLICAÇÃO PLENA
6184	NILSON MAGALHAES MONTEIRO	APLICAÇÃO PLENA
6113	NITHISSA JUCYELLI QUEIROZ BRANCO	APLICAÇÃO PLENA
6125	NORMACI CORREIA DOS SANTOS SENA	APLICAÇÃO PLENA
6202	ORIANA LEITE BIAO	APLICAÇÃO PLENA
6172	PABLO TADEU LUZ DA SILVA	APLICAÇÃO PLENA
6168	PAULA SALES PIMENTEL	APLICAÇÃO SATISFATÓRIA
6243	PAULA SCHUBACH DA CUNHA DE MAGALHAES	APLICAÇÃO PLENA
6032	PAULA VIANNA BASTOS CARVALHO	APLICAÇÃO PLENA
6015	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	APLICAÇÃO PLENA
6189	PEDRO ALEXANDRE MACHADO DA SILVA	APLICAÇÃO INSATISFATÓRIA
6068	QUEDNER DE SOUZA MATOS	APLICAÇÃO PLENA
6047	RAFAEL DE AGUIAR MOTA IMPERIO	APLICAÇÃO INSATISFATÓRIA
6164	RAFAELA ALVES DOS SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6081	RAFAELA ARAUJO CASTELO BRANCO VERAS	APLICAÇÃO PLENA
6009	RANUZIA MERCES SANTOS GALTIERI	APLICAÇÃO PLENA
6162	RENATA TANAJURA CAMBUI	APLICAÇÃO PLENA
6210	RODRIGO MOTA FERREIRA NASCIMENTO	APLICAÇÃO PLENA
6033	RONDINELE FELIX DE SANTANA	APLICAÇÃO PLENA
2181	RONILDA TRINDADE DE ASSIS	APLICAÇÃO PLENA
6241	ROSA CLEIDE SILVA PINTO	APLICAÇÃO PLENA
6057	ROSANGELA KARINE PINTO ESTEVES	APLICAÇÃO PLENA
6066	ROSIVONE SANTOS MELO PEREIRA	APLICAÇÃO PLENA
6013	RUTE CECILIA ARAUJO DOS SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6035	SANDRA BOAVENTURA DE SOUSA	APLICAÇÃO PLENA
6244	SILVIA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6117	SIMONE LIMA GAUDIANO	APLICAÇÃO PLENA
6157	SINARA DE ATHAYDE MACEDO CORREIA	APLICAÇÃO PLENA
6142	TATIANA BRITO LARANJEIRA	APLICAÇÃO PLENA
6130	TATIANE GOMES SILVA SANTOS	APLICAÇÃO PLENA
6065	THAMIRES DA SILVA ALMEIDA	APLICAÇÃO PLENA
6156	THIAGO BARBATO MAIA	APLICAÇÃO PLENA
6054	TIAGO ALMEIDA NEVES	APLICAÇÃO PLENA
6115	TIAGO LEITE ARAGAO	APLICAÇÃO PLENA
6121	TIAGO LUIS DOS SANTOS BULHOES	APLICAÇÃO PLENA
6198	UELTON DE SANTANA BARBOSA	APLICAÇÃO PLENA
6230	VANESSA MONTEIRO CORREIA	APLICAÇÃO PLENA
6231	VANESSA PASSOS MIRANDA	APLICAÇÃO PLENA
6124	VERONICA SOUZA SANTOS FIGUEIREDO	APLICAÇÃO PLENA
6087	VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA	APLICAÇÃO PLENA
6185	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	APLICAÇÃO PLENA
6095	WAGNER AMORIM FERREIRA DE SOUZA	APLICAÇÃO PLENA
6158	WALLACE BISPO MENDES DE JESUS	APLICAÇÃO PLENA

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 19 de Setembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
13:50	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
14:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
14:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
15:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
15:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
16:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
16:50	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
18:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 21 de Setembro de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.